



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0397/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS <b>- Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU <b>- Riccieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC <b>- Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>- Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna <b>- Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	1

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Moveis Industrial Camili Eireli - EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários e equipamentos, em conformidade as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, e aprovadas pelo FNDE, a serem utilizados pela Creche Municipal “Luiz Pinheiro da Silva” deste Município, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 019/2019.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.027.812.0018.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em Geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 02 de Setembro de 2019.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Aparecido Alessandro G. Rodrigues – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: MKJ Assessoria Contábil Ltda – EPP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 054/2018, Pregão Presencial nº 023/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 082/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o **§ 2º, Clausula Terceira, do Contrato Administrativo nº 082/2018**, que se refere ao valor, fica reajustado pelo índice IPCA (IBGE) em 3,75% acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para R\$ 13.487,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 161.850,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), passando portanto o valor total do **Contrato Administrativo nº 082/2018** para R\$ 317.850,00 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

Permanecem inalteradas e plena vigência as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 082/2018-Processo Administrativo nº 054/2018.**

**Glória de Dourados - MS, 23 de Agosto de 2019.**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Miguel Ângelo Lescano – Representante da Empresa

### DECRETO

**Decreto nº 045/2019**

**Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.**

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

**Considerando** que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

**Considerando** que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

**Considerando** que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

**Art 1º** Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2020 os seguintes servidores:

I – Silvana Pereira Gonçalves Arroio - Contadora (Coordenador)

II – Júnior Aparecido dos Santos - Auditor (Controle Interno)

III – Diomar Mota dos Santos – Gerente de Gestão Pública (Planejamento)

**Art 2º** Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

**I** – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

**II** – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

**III** – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

**IV** – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2020;

**V** – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

**VI** – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

**VII** – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

**VIII** – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

**IX** – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Glória de Dourados MS, 04 de Setembro de 2019.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**